



Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Avenida Guanabara - Turimar · Balneário Gaivota/SC · CEP 88955000
Contato: meioambiente@balneariogaivota.sc.gov.br · 4835831408232



Dados do Requerimento 131077

Empreendedor

Nome: Município de Balneário Gaivota

CPF/CNPJ: 01511659000175

Endereço Av Guanabara bloco C, 452 - Praia Turimar · **CEP:** 88955000

Município: BALNEÁRIO GAIVOTA

Estado: SC

Empreendimento

Município de Balneário Gaivota - Pavimentação da Av. Tavares (894,42m) - Lagoinha (Brita graduada e meio-fio) - 01511659000175

Endereço: Av Tavares, sn - Lagoinha · **CEP:** 88955000

Município: BALNEÁRIO GAIVOTA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 643281.93, Y 6780927.59

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 8411-6/00

Descrição do Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA TAVARES, COM EXTENSÃO DE 894,42 METROS, COM BASE DE BRITA GRADUADA E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, NO BAIRRO LAGOINHA

Data: 28/08/2026

Solicitante: Roger Santos Maciel (81215193068)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

